UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Órgãos Colegiados
Conselho de Curadores

ATA DE REUNIÃO

ATA DA OCTOGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO DO CONSELHO DE CURADORES, ORDINÁRIA, REALIZADA EM AMBIENTE REMOTO SOB A PRESIDÊNCIA DA MAGNÍFICA REITORA PROFª DENISE PIRES DE CARVALHO, DIA 31 DE MARÇO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS, RIO DE JANEIRO.

Compareceram à sessão os seguintes Conselheiros: 1. Prof. Sebastião Amoêdo de Barros (representante dos Antigos Alunos) e 2. Prof. Adilson de Oliveira (representante do Conselho Universitário). Participaram, como convidados(as), apenas com direito a voz: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha (Vice-Reitor), Prof. Fernando Alves Rochinha (representante do Conselho Universitário – suplente), Servidora Taiana Fortunato Araújo (Superintendente Geral de Patrimônio/PR-6) e Servidor Artur Rivello de Moura Fortes (Diretor da Divisão de Gestão de Cessão de Uso), Prof. João Carlos Ferraz (Assistente da Direção Executiva do Viva UFRJ), Prof. Ivan Carmo (Assistente da Direção Executiva do Viva UFRJ), Prof. Ericksson Almendra (Fiscal do Contrato UFRJ/BNDES).

Havendo número regimental, a Magnífica REITORA iniciou a sessão colocando em discussão e votação a ata da sessão 24 de fevereiro de 2021, tendo sido aprovada, por unanimidade. Informou que convidou o Grupo responsável pelo Projeto VIVA UFRJ para, após a Ordem do Dia, fazer uma apresentação sobre a situação atual do Projeto. Em seguida, submeteu ao plenário a inversão da pauta no sentido de deixar o Expediente para o final da sessão, tendo sido aprovado, por unanimidade. Passou-se ao item 1 – Proc. 23079.004570/2020-12 – CCS/HUCFF – Autorização de incorporação ao patrimônio da Universidade de bens móveis permanentes recebidos em doação do Instituto da Criança para o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ, para o enfrentamento da Covid-19, no ano de 2020, correspondentes aos itens 1 a 9, 16 a 18 e 20 do Anexo 1 (documento 0874638). A Magnífica REITORA iniciou a discussão solicitando à Servidora Taiana Fortunato, convidada a participar da sessão, que fizesse uma apresentação sobre o processo de doação. A Servidora TAIANA FORTUNATO iniciou sua fala esclarecendo que os itens fazem parte de uma doação maior, na ordem de oito milhões de reais, feita pelo Instituto da Criança ao Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, compreendendo serviços – diversas obras de adequação da infraestrutura do Hospital Universitário, para receber os leitos de unidades intensivas –, diversos equipamentos, e material de consumo. Destacou que, por força de Resolução do Conselho de Curadores, para que se possa incorporar ao patrimônio da Universidade os bens móveis permanentes de valor unitário superior a dez salários mínimos, é necessário se ter autorização deste Colegiado. Esclareceu, ainda, que o processo em pauta foi enviado para análise da PR-6 muito tardiamente em relação

momento fático de recebimento das doações pelo Hospital Universitário. Especulou que a justificativa desse envio tardio muito provavelmente está relacionada à urgência do enfrentamento à pandemia de COVID-19. Esclareceu que, ainda que a doação já tenha se efetivado, por força de Resolução, a questão é trazida à apreciação do Conselho. O Conselheiro SEBASTIÃO AMOÊDO indagou sobre qual seria a natureza jurídica do doador. A Servidora TAIANA FORTUNATO esclareceu tratar-se de uma ONG, sediada na Rua Faro, Jardim Botânico, Rio de Janeiro. A Magnífica REITORA complementou dizendo que o Instituto da Criança tem como base original o pessoal da área médica. Disse que em 2020, logo no início da pandemia, foi procurada pela Direção do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho – HUCFF – e informada de que o Instituto da Criança tinha intenção de fazer doações para o HUCFF, em razão da COVID-19, e o Termo de Doação passou por análise da Procuradoria. Disse, também, que eles fazem parte Movimento União Rio, que é uma iniciativa de pessoas muito sérias, que têm doado, durante esse último ano, muitas cestas básicas inclusive, e, além de terem feito doações ao HUCFF, têm doado para diversos outros hospitais. Comentou também que apenas no HUCFF eles fizeram reformas em quatro andares, reformas nos ambulatórios, construíram o CTI COVID, e fizeram o CTI do décimo terceiro andar, que está prestes a ser inaugurado. Informou que quem está no início do movimento do Instituto da Criança é um ex-aluno da Faculdade de Medicina, que é o atual CEO da Rede DASA, e quer ajudar o Hospital Universitário, o que deixa a todos muito felizes, porque em razão dessa parceria o HUCFF tem, hoje, vários andares reformados. Concluiu dizendo que o que foi doado foram os cento e dez leitos já prontos, e não a importância em dinheiro correspondente, isto é, eles entraram com a empreiteira e fizeram os leitos, fizeram a reforma. O Conselheiro SEBASTIÃO AMOÊDO manifestou satisfação e solicitou o contato do responsável pela doação, destacando que caberia futuramente homenagem ao mesmo no Conselho de Minerva. A Magnífica REITORA concordou, e acrescentou que o Movimento União Rio, como um todo, mereceria homenagens futuras por parte da UFRJ. Finalizando, agradeceu as considerações trazidas à discussão e, não havendo mais inscritos, colocou a matéria em votação. O Conselho de Curadores autorizou, por unanimidade, a incorporação dos bens ao patrimônio da Universidade. Passou-se ao item 2 – Proc. 23079.207607/2021-43 – UFRJ – Proposta de Resolução - Estabelece novo limite para a exigência de autorização do Conselho de Curadores para incorporação de bens móveis ao patrimônio da Universidade Federal do Rio de Janeiro e revoga a Resolução nº 02/2015. A Magnífica REITORA iniciou a discussão solicitando à Servidora Taiana Fortunato que fizesse os primeiros apontamentos sobre a Proposta de Resolução em análise. A Servidora TAIANA FORTUNATO comentou que se tratava de uma resposta da PR-6 à demanda, apresentada pelo próprio Conselho de Curadores, de elaboração de um novo texto que superasse os problemas levantados em relação ao marco de dez salários mínimos por bem unitário doado à Universidade. Esclareceu que, a partir da sugestão do Conselheiro suplente Fernando Alves Rochinha de se trabalhar com um marco de cinquenta mil reais, foi elaborada a versão, então, submetida ao Conselho. Contrapôs que, por uma questão operacional, o texto proposto pela PR-6 não contempla a previsão de reajustes anuais com base em índices inflacionários, quaisquer que sejam, mas toma como parâmetro o limite de dispensa de licitação previsto na legislação vigente. Esclareceu que atualmente, por força de Medida Provisória, é dispensável licitação para aquisição de bens e serviços no valor de até cinquenta mil reais. Lembrou, também, que o Decreto que regulamenta o recebimento de bens móveis, de consumo, e serviços para a Administração Pública Federal já está, de alguma forma, atrelado ao limite de dispensa de licitação na medida em que estabelece, entre outras coisas, que o tipo de formalização mais simples para recebimento de doações – Termo Simplificado de Doação, assinado unilateralmente pelo(a) doador(a) – tem como parâmetro o limite de dispensa de licitação. Advogou que, se o Conselho entendesse que o melhor é não

atrelar a questão ao limite de dispensa de licitação, que optasse por outro método que facilitasse o trabalho de gestão de patrimônio na Universidade, que é descentralizado, e que, em especial, considerasse não atrelar a um índice de reajuste inflacionário, uma vez que isso traria significativas dificuldades para a realização do trabalho diário de gestão patrimonial. O Conselheiro SEBASTIÃO AMOÊDO considerou uma saída inteligente atrelar o marco de dispensa de autorização do Conselho para o recebimento de doações à legislação de dispensa de licitação vigente. Ressalvou que sua concordância se fundamenta no entendimento de que o que se está propondo alterar é apenas o marco para patrimonialização, e não despatrimonialização. A Servidora TAIANA FORTUNATO confirmou que o que se pretende alterar, de fato, é apenas o marco no que toca à incorporação de bens doados ao patrimônio e concluiu dizendo que o marco para baixa permanecerá inalterado, até que o Conselho demande a PR-6 no sentido de estabelecer um novo marco para baixa. O Conselheiro ADILSON DE OLIVEIRA disse estar satisfeito com a proposta da PR-6 e concordou com as ponderações do Conselheiro Sebastião Amoêdo. O Conselheiro suplente FERNANDO ROCHINHA considerou satisfatória a proposta apresentada pela PR-6, bem como sua justificativa, que considerou consistente e mais apropriada do que se atrelar a questão às dinâmicas particulares do salário mínimo. Ponderou, por fim, que, ainda que não vote, está de acordo com o que foi proposto. Não havendo mais inscritos, a Magnífica REITORA colocou em votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, baixando a seguinte Resolução: “RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2021. Estabelece novo limite para a exigência de autorização do Conselho de Curadores para incorporação de bens móveis ao patrimônio da Universidade Federal do Rio de Janeiro e revoga a Resolução nº 02/2015. O CONSELHO DE CURADORES, em sua sessão de 31 de março de 2021, no uso das atribuições de sua competência, resolve: Art. 1º Estabelecer novo limite para dispensa de autorização deste Conselho para a incorporação de bens móveis ao patrimônio da Universidade Federal do Rio de Janeiro, cujo valor unitário seja inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como parâmetro o limite para dispensa de licitação prevista pela legislação vigente. Parágrafo único. Alterada a legislação e o limite de dispensa de licitação, o Conselho deliberará sobre novos valores. Art. 2º Os bens móveis enquadrados no caput deste Artigo deverão ser incorporados ao patrimônio da Universidade Federal do Rio de Janeiro diretamente pela Unidade ou Setor competente, de acordo com a delegação de competência para tombamento, por meio de processo regular de incorporação. Art. 3º Permanecem vigentes todas as outras exigências para a autorização de baixa e desfazimento de bens móveis do patrimônio da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro, revogada a Resolução nº 02/2015.” Terminada a análise dos itens da Ordem do Dia, a Magnífica REITORA sugeriu ao Conselho que se passasse à apresentação da equipe do Viva UFRJ que contemplaria a entrega dos primeiros produtos. Agradecendo à presença de todos, com a anuência do Conselho, passou a palavra à equipe do Viva UFRJ. O Prof. JOÃO FERRAZ iniciou a apresentação agradecendo pelo espaço de escuta concedido pelo Conselho de Curadores. Recuperou o contexto da última apresentação, em 23 de setembro de 2020, da equipe no Colegiado, destacando que naquela ocasião se falou sobre as fases do projeto, além de dois pontos de atenção, ligados ao Contrato entre a UFRJ e o BNDES e ao Projeto de Lei. Lembrou que um evento que condiciona os resultados finais da fase 1 – de diagnóstico e proposições – é, de fato, a pandemia, que traz incertezas importantes com relação à avaliação de valores e vocações, tornando indefinido o momento em que será possível especificar potenciais econômicos capazes de levar ao processo de decisão na UFRJ. Lembrou também que houve um acordo entre a UFRJ e o BNDES para terminar a fase 1, mas utilizando fevereiro de 2020 como data-base para todos os cálculos econômicos feitos pelo Consórcio contratado pelo BNDES, ressalvando que o contrato entre BNDES e

Consórcio prevê atualizações futuras sem custo. Lembrou, também, que o Contrato entre UFRJ e BNDES tinha vigência até janeiro de 2021, tendo sido prorrogado até janeiro de 2022, e chamou atenção ao fato de o Contrato entre BNDES e Consórcio foi encerrado em fevereiro de 2020. Informou que o Consórcio entregou toda a documentação da fase 1 e se comprometeu com as atualizações futuras, mas não realizará a fase 2, sendo necessária abertura de nova concorrência se o projeto for para a fase 2. Destacou, também, que um evento relevante que condiciona o início da fase 2 é a aprovação do Projeto de Lei, estando em construção as negociações com a nova Administração Municipal. A seguir, lembrou que o Consórcio entregou para o BNDES, em finais de novembro de 2020, um documento com cerca de três mil e quinhentas páginas, excluindo-se anexos e planilhas, sobre os quais o GT Viva UFRJ está debruçado a fim de formular uma avaliação destes documentos para a elaboração de um resumo crítico quanto aos pontos fortes e fracos. Esse resumo seria o documento final que incumbe ao GT entregar à Reitoria. Sobre a sensibilidade das informações levantadas pelo projeto e os encaminhamentos a serem dados a elas, destacou as informações acerca de vocações e valores de potencial receita, as premissas utilizadas na modelagem econômico-financeira, bem como as escolhas do Consórcio que implicaram nessas premissas. Disse também que atualmente o BNDES e o GT Viva UFRJ iniciaram os trabalhos de revisão de premissas e valores, a fim de realizar exercícios de simulações alternativos. A respeito da solidez dos documentos, salientou o modelo jurídico como um ponto alto do projeto, além dos estudos técnico-operacionais, o modelo de governança e a proposta de perfil para equipamento cultural. Como ferramenta útil, destacou a planilha econômico-financeira, e como documentos bons que merecerão revisão em razão das incertezas, apontou os estudos de mercado para o equipamento cultural e os estudos de vocação para os ativos da Praia Vermelha, Cidade Universitária e Praça da República, nº 22 – PR 22. Salientou a modelagem econômico-financeira, implicadas as escolhas que o Consórcio fez, como conjunto de documentos que ainda merecem uma revisão crítica. Fez um arrazoado sobre os estudos de infraestrutura, e destacou a metodologia para precificação de investimento e manutenção, trazendo como exemplo a construção do Complexo Acadêmico CCJE-CFCH. Pontuou que, de modo análogo, foi feita uma análise dos Ativos, com o diferencial de que, nesse último caso, foi feita uma análise do mercado imobiliário a partir de uma lógica de área de influência, uma análise do perfil socioeconômico e demográfico de cada região, um levantamento de atividades realizadas nos últimos cinco anos, uma projeção para cinco anos futuros com base em prospecções de capacidade de absorção do mercado, findando em um levantamento de vocações a partir das quais seriam feitos os estudos técnico-operacionais. Salientou que o Consórcio não viu tanta atratividade para as vocações estabelecidas para a Ilha do Fundão. Chamou à atenção, em contrapartida, que a principal crítica do GT ao estudo de vocações diz respeito à pouca sensibilidade que o Consórcio teria tido acerca do potencial de sinergia que estas atividades poderiam ter com as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFRJ. Apontou que, para o prédio da PR22, a vocação identificada foi a de um equipamento monousuário – lojão, *coworking*, igreja evangélica, equipamento cultural *etc.* Destacou também a pendência em relação a cessão temporária do prédio para o IPHAN. Sobre a Praia Vermelha, comentou que foi feito um estudo de vocações considerando três cenários: o primeiro, que implica o deslocamento do IPUB e do Instituto de Neurologia Deolindo Couto, o segundo, que implica o deslocamento do Instituto de Neurologia Deolindo Couto, e o terceiro, que não implica deslocamento. Disse que, na Praia Vermelha, o Consórcio elencou vocações atividades que parecem ter mais sinergia com a Universidade: centro comercial planejado, lajes corporativas, um hospital de médio porte, um hotel *midscale* e residências. Complementou dizendo que o Consórcio fez os cálculos de potencial econômico usando o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Urbanismo como

referência, e que todas as vocações, segundo esses cálculos, darão retorno positivo para a UFRJ. Sobre o Equipamento Cultural destacou os estudos feitos para se chegar à proposta de uso e os modelos de governança. Sobre o modelo jurídico, salientou que o Consórcio avaliou, dentre as alternativas, que as duas mais viáveis seriam concessão de uso simples ou concessão de direito real de uso – CDRU. E complementou dizendo que a CDRU, à diferença da concessão de uso simples, permite que o locatário dê o imóvel como garantia para financiamentos que ele demande no futuro, ou seja, ele poderia hipotecar sem que a UFRJ perdesse o direito à propriedade. Disse que a Universidade precisa escolher um modelo de cessão – tendo sido a CDRU a avaliada como mais adequada para o projeto – que garanta reversibilidade, tenha atratividade, admita contraprestações do Contratado relacionadas à construção, reforma e manutenção de infraestruturas. Comentou, a seguir, que o Consórcio vê o processo do projeto da seguinte forma: existem os ativos, sobre os quais é preciso haver a desafetação, a seguir se faz uma licitação e se concede o direito real de uso. A partir disso, o Contratado teria as obrigações de contrapartidas físicas, e explorará economicamente os ativos. Contrapôs dizendo que, para além de se avaliar se esta será a proposta que se mantém, serão necessários procedimentos internos prévios – que são objetos de recomendação do TCU –, sem prejuízo dos procedimentos externos junto à Secretaria de Patrimônio da União – SPU – e autorizações do Poder Executivo Federal. Disse, ainda, que a UFRJ precisará regulamentar a previsão de que pode ceder, na forma de CDRU, e poderá indicar o que ela não quer que seja feito, indicar os prazos de cessão, indicar que as receitas se destinam à construção e manutenção, e vedar – ou não – o uso dos recursos para pagamento de despesas correntes, além de autorizar expressamente que a CDRU poderá ser objeto de oneração, por parte do concessionário, para viabilizar investimentos. Destacou que o caminho a ser seguido é: elaboração do termo da norma, proposição da norma junto ao Conselho de Curadores, apreciação e autorização da norma pelo Conselho de Curadores, remessa à Comissão de Desenvolvimento do CONSUNI, apreciação e aprovação pelo plenário do CONSUNI, e publicação da norma. Após apresentar um resumo sobre os estudos acerca do processo licitatório a ser realizado para viabilizar as concessões, destacou a recomendação de se vincular o sistema de remuneração a indicadores de desempenho, e lembrou de uma sugestão, surgida no âmbito do próprio Conselho de Curadores, de se montar um verificador independente para o monitoramento da execução do projeto. Sobre o modelo econômico-financeiro, realçou sete pontos: a legislação, a segurança do modelo jurídico, a definição da localização e das áreas a serem concedidas, as incertezas acerca da pertinência das vocação imobiliárias dos ativos a serem concedidos frente à pandemia de COVID-19, estimativas de valores de investimento e manutenção, as datas de entrega das contrapartidas, e a taxa de desconto a ser utilizada. Resumiu que, a partir de agora, cabe à UFRJ tomar decisões internas – desafetação, aprovação dos Conselhos Superiores e elaboração de norma sobre gestão imobiliária – e obter autorizações externas – aprovação pela Presidência da República e SPU. Ao Consórcio, uma vez que a UFRJ tome a decisão de realizar o projeto, cabe a elaboração dos instrumentos contratuais, rodadas de interessados, consulta, audiência pública e licitação. O Conselheiro SEBASTIÃO AMOÊDO parabenizou toda a equipe do Viva UFRJ, e especialmente o Prof. João Ferraz, pela qualidade da apresentação e pelos trabalhos realizados. A seguir, indagou como ficava a questão do direito de propriedade da Universidade frente ao modelo de cessão CDRU, uma vez que o modelo permite que o concessionário eventualmente dê o imóvel como garantia de pagamento de empréstimos. Disse, também, que lhe sensibiliza a situação do prédio da PR 22, onde se graduara, e completou dizendo que se sentiu escandalizado com a eventual possibilidade de indicação de se transformar aquilo em um templo religioso, qualquer que fosse a vertente religiosa. Disse explicitamente que, com relação a isso, não contariam com sua aprovação. Sobre a questão de cessão ao IPHAN, disse que o

período de cessão já se encerrara, e recomendou que o prédio retornasse aos cuidados da Universidade. O Prof. ERICKSSON ALMENDRA, em resposta, comentou que o Conselho de Curadores vai receber o estudo jurídico, em que é feito um extenso levantamento das soluções possíveis, onde se inclui a CDRU que é essa modalidade de cessão sobre a qual muitas pessoas têm dúvidas. Disse que o que estudo jurídico procura colocar em questão é qual a segurança de se fazer isso. Advogou que esse documento seja analisado com bastante cuidado. Com relação a possibilidade de uso de espaços da Universidade, como o prédio da PR 22, para alocação de templo religioso, conciliou que as vocações apontadas pelo Consórcio não vinculam a Universidade, que poderá determinar livremente a que tipo de atividades se destinarão os espaços cedidos. O Vice-Reitor, Prof. CARLOS FREDERICO, sobre o prédio da PR22, comentou que a questão tem sido discutida, e que a Reitoria teve uma reunião como IPHAN sobre o assunto. Disse, ainda, que o IPHAN queria retornar o prédio para a UFRJ, sendo que esse retorno significaria a responsabilidade civil sobre aquela construção, que está em um estado mais deteriorado do que estava quando o IPHAN assumiu. Complementou dizendo que, por isto, a Reitoria solicitou ao IPHAN que permanecesse com o prédio PR 22 e tentasse resolver o problema. E concluiu dizendo que até mesmo porque os estudo do Consórcio mostram uma baixa cotação de valor para o ativo da PR 22, a Reitoria está conversando com o IPHAN no sentido de fazer a transferência definitiva daquele imóvel para eles. O Prof. JOÃO FERRAZ, em resposta aos questionamentos do Conselheiro Sebastião Amoêdo sobre a CDRU, disse que no princípio do Projeto Viva UFRJ o direito de propriedade da UFRJ não estava sendo discutido, e complementou dizendo que as opções que foram estudadas pelo Consórcio e apresentadas ao BNDES – que as validou – são opções que não implicam transmissão de direito de propriedade. Comentou que o que ocorrerá é que, uma vez definido um prazo de cessão, relativamente àquele período, o concessionário terá o direito a colocar aquele imóvel em garantia, de modo que os direitos de propriedade não serão transmitidos nessa forma de CDRU. Finalizou dizendo que isso é o que está sendo avaliado pela Procuradoria. O Conselheiro SEBASTIÃO AMOÊDO agradeceu, disse que compreendeu e que aguardaria os estudos jurídicos. A Magnífica REITORA pontuou que a cessão do prédio da PR 22 ao IPHAN vai até 2032, ainda que tenha havido o interesse de devolução. A Servidora TAIANA FORTUNATO lembrou que o interesse de devolução fora manifestado pela gestão anterior do IPHAN, mas que a gestão atual pensava diferente. O Conselheiro suplente FERNANDO ROCHINHA agradeceu e parabenizou a equipe pelo trabalho de fôlego e alta complexidade. Indagou se o Plano Diretor da Universidade não teria sido levado em conta pelo Consórcio no momento de elaboração dos estudos, porque algumas objeções que vão aparecendo já estão contidas no Plano Diretor. O Prof. ERICKSSON ALMENDRA respondeu que o Plano Diretor foi enviado, mas, em alguns pontos, prevaleceu a lógica do Consórcio. Destacou que, por outro lado, os estudos elaborados são de um nível de detalhamento tão significativo que ainda que a UFRJ decida por algo totalmente diferente do Viva UFRJ, ela poderá levar esses estudos em consideração. O Prof. JOÃO FERRAZ lembrou que um dos produtos entregues pelo Consórcio é o *Master Plan*, que é uma espécie de projeto básico de um Plano Diretor. Disse que, na elaboração desse *Master Plan*, o Plano Diretor da Universidade foi levado em consideração, mas o que é entregue é uma peça um pouco diferente do Plano Diretor porque ali está sendo considerada a possibilidade de cessão de uma área para exploração comercial não prevista até então. O Prof. IVAN CARMO complementou dizendo que, além de levar em consideração o Plano Diretor da Universidade, os estudos também consideraram os planos de expansão econômica da cidade. O Conselheiro suplente FERNANDO ROCHINHA contrapôs que compreendia perfeitamente a razão das respostas, mas ponderou que quanto mais aderente o projeto for ao que seja o Plano Diretor, mais pavimentada se tornará a rota a ser seguida. O Conselheiro ADILSON DE OLIVEIRA parabenizou a

equipe pela relevância e complexidade do trabalho apresentado. A seguir, questionou se o objetivo do projeto era essencialmente financeiro, ou se estaria, de alguma forma, conectado com os interesses institucionais da UFRJ. Ponderou que o processo será muito complexo haverá muita dificuldade, e razão pela qual defendeu ser necessário começar a tomar as decisões o quanto antes, sob pena de perda de boa parte dos trabalhos frente às dificuldades que o processo demandará. Nesse sentido propôs que se fizesse uma definição hierarquizada de prioridades em relação aos espaços que se pretende ceder, de modo que se torne possível trabalhar de maneira mais específica. Concluiu dizendo que também chamou sua atenção a questão da CDRU permitir que o concessionário dê o imóvel como garantia de pagamento de empréstimos. O Prof. JOÃO FERRAZ agradeceu pela pertinência dos comentários e manifestou satisfação com a proposta de se definir as prioridades. E reconheceu que, na percepção do GT, há dois eixos para se trabalhar a partir de agora: o eixo do modelo jurídico – inclusive para que se possa fazer uma reflexão sobre a fórmula do CDRU – e o eixo que diz respeito à proposta de hierarquização de prioridades do Conselheiro Adilson de Oliveira. Ponderou que esse é um tema que talvez mereça a atenção do Conselho, isto é, a reflexão acerca de quais deveriam ser os princípios norteadores do processo de hierarquização. Destacou que, além do critério de obras inacabadas, um outro vetor que orientou significativamente o projeto foi a questão da assistência estudantil. Sobre o questionamento se o interesse é essencialmente financeiro, pontuou que o interesse não é financeiro, e que se está usando esse modelo de transação *in natura* – que efetivamente terá um resultado econômico-financeiro – para um fim de investimento em infraestrutura física na Universidade. O Conselheiro suplente Prof. FERNANDO ROCHINHA advogou que, quando do estabelecimento dos critérios de hierarquização, que se pense em aspectos de segurança, uma vez que a Universidade vive sobre uma infraestrutura bastante insegura, sob vários aspectos, e que os incêndios recorrentes demonstram isso. A seguir indagou se o projeto não previa possibilidade de contrapartidas financeiras, se seriam apenas contrapartidas não-financeiras, ou se seria um modelo híbrido. O Prof. JOÃO FERRAZ argumentou que a premissa é que não haja folga financeira, isto é, renda monetária sendo transacionada, para que se evite o teto de gastos atual. O Prof. ERICKSSON ALMENDRA pontuou que a premissa usada pelo Consórcio era esta mencionada pelo Prof. João Ferraz, mas conciliou que se trata de estudos, e que a decisão final do modelo adotado depende da UFRJ. Entretanto considerou um risco – haja visto o orçamento da Universidade para 2021 – imaginar em se fazer algo de natureza financeira, uma vez que o próprio teto da rubrica de recursos próprios não dá a mínima garantia de que esse dinheiro que exceda o exceda ficará para a Universidade. A Magnífica REITORA lamentou a situação e disse que seria um momento bom para se fazer um fundo patrimonial. O Vice-Reitor, Prof. CARLOS FREDERICO, interveio dizendo que considera importante que se comece a ver a hierarquização dessas obras de infraestruturas a serem feitas em contrapartida às concessões. Chamou à atenção que essas discussões têm que ser feitas no âmbitos dos Colegiados da UFRJ. A seguir comentou que concordava com os Conselheiros, no sentido de que há um longo caminho a ser percorrido e de que a Reitoria tem alguma pressa em tocar essas iniciativas, mas concluiu destacando que se trata de um estudo, que deve servir como referência para a tomada de decisões. A Magnífica REITORA agradeceu à equipe do Viva UFRJ pela apresentação e esclarecimentos. Iniciado o Expediente, o Conselheiro SEBASTIÃO AMOÊDO se inscreveu para solicitar formalmente, em nome de seus pares Antigos Alunos da UFRJ, esclarecimentos sobre o paradeiro de diversas placas de bronze – algumas quase centenárias – retiradas quando das reformas da Faculdade Nacional de Direito – FND. Argumentou que, se as placas não foram patrimonializadas e se perderam, pretende representar judicialmente contra os senhores ex-diretores da FND. A Magnífica REITORA informou que, a partir do registro em ata dos questionamentos do Conselheiro Sebastião Amoêdo sobre as

placas de bronze que estavam expostas na FND, será enviado um ofício solicitando esclarecimentos no sentido de que a atual Direção da FND informe quais as placas – de quais turmas e ano de formatura – ela mantém sob sua tutela. Além disso, se comprometeu a conversar pessoalmente com o Diretor da FND e a apresentar a lista das placas ao Conselho de Curadores. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão recomendando cuidados, manutenção das medidas de distanciamento social e o uso de máscaras. Eu, Ivan da Silva Hidalgo, Secretário dos Órgãos Colegiados, para constar, lavrei a presente ata que, aprovada na sessão de 30 de junho de 2021, é assinada por mim e pela Magnífica Reitora Prof.ª Denise Pires de Carvalho.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho**, **Reitor(a)**, em 23/05/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan da Silva Hidalgo**, **Secretário(a) Geral**, em 23/05/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **1950245** e o código CRC **8381D3A8**.

Referência: Processo nº 23079.220930/2022-93 SEI nº 1950245